

ANEXO XIV (Art. 353 do CTM)

TAXA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS – TSF

ANEXO XIV (art.363 do CTM)

Alíquotas para cobrança da Taxa de Serviços Funerários – TSF:

(Redação dada pela Lei Complementar nº. 226, de 07 de julho de 2017)

PERPETUIDADE DE TERRENO:	
Perpetuidade	12,0 UNIFs-BJ
Construção	0,3 UNIF-BJ
PERPETUIDADE DE NICHOS:	
Perpetuidade	5,0 UNIFs-BJ
Construção	4,0 UNIFs-BJ

INHUMAÇÃO:		
Cova Rasa	Adulto	0,4 UNIF-BJ
	Infante	0,2 UNIF-BJ
	Indigente	Isento
Carneira	Adulto	0,5 UNIF-BJ
	Infante	0,2 UNIF-BJ

ABERTURA E FECHAMENTO DE SEPULTURAS	Adulto	0,3 UNIF-BJ
	Infante	0,1 UNIF-BJ
	Exumação requerida	0,8 UNIF-BJ
	Transladação ou entrada de ossos	0,8 UNIF-BJ